



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201358233

Código MEC: 869759

**Código da
Avaliação:** 107139

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Validada pela Comissão

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CEFET/PA

Endereço da IES:

54264 - IFPA - Campus Conceição do Araguaia - Rua Couto Magalhães, 1649 Setor Universitário.
Conceição do Araguaia - PA.
CEP:68540-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

BIOLOGIA

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 11/10/2014 06:08:17

**Período de
Visita:** 16/11/2014 a 19/11/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Vanda Barbosa dos Reis Toth (54246750859)

Cláudio Lucio Fernandes Amaral (85216852620) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O IFPA apresenta o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014 – 2018, embasado na legislação vigente concernente à construção do documento, a saber: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Decreto nº. 5.773/2006, Lei Nº 10.861/2004, Decreto nº 2.494/1998, Decreto nº 5.224/2004; Portaria MEC nº

Instituição:

1.466/2001, Portaria MEC nº 2.253/2001, Portaria MEC nº 3.284/2003, Portaria MEC nº 7/2004, Portaria MEC nº 2.051/2004, Portaria MEC nº 4.361/2004, Portarias Normativas nº1/2007, Portaria Normativa nº 2/2007, Resolução CES/CNE nº 2/1998, Resolução CNE/CP nº 1/1999, Resolução CES/CNE nº 1/2001, Resolução CP/CNE nº 1/2002 (art.7º), Parecer CES/CNE nº 1.070/1999 e Relatório de Autoavaliação Institucional (CPA). Com tal suporte legal, associado ao compromisso da instituição com as exigências socioeconômicas, culturais e tecnológicas da região, o IFPA demonstra sua disposição para consolidar a prática de uma gestão transparente, bem como avançar como Instituição de Ensino de referência na região. A missão da IES é promover a educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação para o desenvolvimento regional sustentável, valorizando a diversidade e a integração dos saberes. O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Pará, é pessoa jurídica de direito Público Federal tendo CNPJ -10.763.998/0001-30. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) o Estado do Pará, possui área de 1.247.954,666 km², com 144 municípios, uma população estimada, em 2013, de 7.969.654 pessoas. Neste cenário, a diversidade cultural e natural tem sido uma das marcas do estado e, por isto, uma preocupação constante do IFPA que objetiva alcançar o mais longínquo cidadão residente no estado. Para tanto, o IFPA expandiu seus Campus em municípios estratégicos por todo o Pará, fomentando a educação básica, técnica e tecnológica a partir dos quinze Campus, considerando, ainda, a conclusão de mais três, todos com o objetivo de concretizar não apenas o que lhe é determinado por Lei, mas acima de tudo a de promover um ensino de qualidade para a sociedade paraense e se consolidar como referência na região. Para tanto, o IFPA oferta cursos técnicos de nível médio, graduação, formação inicial e continuada e pós-graduação de acordo com a demanda social local, o que garante uma vocação de cada Campus da Instituição, sendo o que se apresenta a partir de agora, conforme Resolução nº17/2013-CONSUP. O IFPA é regido por um instrumento de gestão educacional designado como organização didático-pedagógica. Elaborado em consonância com o que preceito a Lei nº9.394 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, e com o que estabelece a Lei nº11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional e cria os Institutos Federais, esse instrumento descreve a organização institucional e orienta os procedimentos de natureza didático-pedagógica e administrativa adotados pelos Campus do IFPA. Quanto à sua natureza, estrutura e organização funcional, o IFPA oferta cursos da educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampus, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com suas práticas pedagógicas. A política de acesso do IFPA objetiva combater as discriminações étnicas, raciais, religiosas e socioeconômicas, aumentando a participação de minorias nos processos seletivos de acesso aos cursos da instituição, implementando ações afirmativas que contemplem estratégias para tentar superar as mazelas sociais, promover a inclusão e a justiça social, visando reconhecer e corrigir situações de direitos negados socialmente ao longo da história no âmbito educacional E o PARFOR é um elo de tentativa de sanar essas diferenças.

Curso:

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica divulgado em 2007 revelou que a educação básica no Pará situa-se entre os mais baixos índices nacionais, apontando para a crescente necessidade de estruturação e revitalização do sistema educacional aplicado atualmente no estado. O Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura do IFPA Campus Conceição do Araguaia corresponde a um dos vários cursos

Curso:

ofertados através do programa PARFOR, que conta com o apoio logístico e financeiro das esferas federal, estadual e municipal. As atividades relativas ao curso tiveram início em 2010 com a oferta de vagas em três municípios polo, a saber: Capitão Poço, Pacajá e Tucumã. Estes pólos estão atrelados a Coordenação do Campus do IFPA em sua região, respectivamente, a saber: Campus de Bragança, Campus de Tucuruí e Campus de Conceição do Araguaia. Em 2011, foram ofertadas vagas também na sede do Campus de Abaetetuba do IFPA. A região na qual está inserido o Câmpus de Conceição do Araguaia integra em sua área de influência os municípios: Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumarú do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã, Xinguara. Os cursos ofertados pelo Câmpus são: Técnicos (Segurança do Trabalho; Agropecuária; Eventos; Saneamento; Edificações e Agrimensura) e Superior (Licenciaturas em Educação do Campo; Biologia; Computação; Geografia e Pedagogia; Tecnólogo em Gestão Ambiental e Bacharelado em Agronomia). O Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica (PARFOR), na modalidade presencial é um Programa emergencial instituído para atender o disposto no inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, e implantado em regime de colaboração entre a CAPES, os estados, municípios, o Distrito Federal e as Instituições de Educação Superior – IES. Tem como objetivo induzir e fomentar a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para professores em exercício na rede pública de Educação Básica, para que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e contribuam para a melhoria da qualidade da Educação Básica no País. O Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura do IFPA Campus Conceição do Araguaia corresponde a um dos vários cursos ofertados através do programa PARFOR, que conta com o apoio logístico e financeiro das esferas federal, estadual e municipal. O Campus de Conceição do Araguaia, ao qual está vinculado o Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas objeto deste PPC, localiza-se no município no município homônimo, na Av. Araguaia, s/n, Bairro Vila Cruzeiro. A Região Conceição do Araguaia integra em sua área de influência 15 municípios, a saber: Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumarú do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã, Xinguara (Figura 01). Somente em sua cidade polo, Conceição do Araguaia, há 44.095 habitantes. Uma região extremamente rica com potencial de minérios, possui uma devasagem enorme em relação ao processo educativo, talvez por pura falta de iniciativa dos governantes. Pretende-se com o PARFOR formar licenciados para suprir essas carências locais e regionais, melhorando a qualidade de vida e a conservação de recursos da vida dos próprios discentes.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

O Curso de Biologia de Ciências Biológicas – PARFOR/UFOPA é oferecido na modalidade licenciatura e, de acordo com as DCN, é de formação generalista para nível básico e médio. O Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura do IFPA Campus Conceição do Araguaia corresponde a um dos vários cursos ofertados através do programa PARFOR, que conta com o apoio logístico e financeiro das esferas federal, estadual e municipal. O Curso funciona na Unidade denominada CEFET/PA, situado na Rua Couto Magalhães 1649, bairro Setor Universitário, Conceição do Araguaia/PA, mas 80% das atividades é realizada no Município de Tucumã/PA, onde relataram os discentes haver uma biblioteca e 1 laboratório de práticas. A Diretoria de Regulação da Educação Superior – DIREG – após finalizar suas análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição, conclui-se que o presente Processo atende satisfatoriamente (mas com IGC 2) às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações no Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria Normativa n. 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; às exigências de Instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria Normativa n. 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, A comissão in loco, considera que há poucas chances de mudanças radicais devido às condições de proposta estrutural do curso, distâncias entre o endereço com

Síntese da ação preliminar à avaliação:

que o mesmo é ministrado e com locais onde moram os estudantes (chega até 600 km); de que o nível de professores que compõem o PARFOR é na sua maioria bom, o que destoa quando esses profissionais precisam sair de seus patamares de saberes e se voltar para ministrar conteúdos que devem ser pertinentes a professores da rede básica, tornando-os impotentes às suas verdadeiras tarefas, que seria o ensino/pesquisa/extensão dentro da modalidade da graduação e da pós-graduação. Essa foi análise elaborada pela comissão em relação ao Despacho saneador da DIREG. O Curso é considerado como presencial, mas os alunos possuem uma carga limite por disciplina, quando saem de seus locais de residência e vêm para IES por aquele período estreito de aulas, denominado “etapa”; que será uma missão quase impossível melhorar essas duas condições apontadas, que são reais, e que decorrem das exigências operacionais do PARFOR. O Curso está integralizado em 9 etapas, com 50 vagas anuais e 3360 horas. Apresenta na primeira etapa disciplinas obrigatórias que são ministradas em todos os demais cursos da IES, o que parece não ser muito pertinente às necessidades do curso em questão. Consideramos que haverá necessidade de mudarem a grade curricular para adequação à realidade local, estrutural e pedagógica. Minha sugestão para o trecho grifado: A existência dos chamados professores leigos para Ciências e Biologia dentre outras disciplinas, no entender dessa Comissão, poderia ser suprida com a oferta de cursos regulares de licenciaturas. Entendemos que a distância e a dificuldade de acesso entre as cidades, povoados e comunidades no Pará dificultariam sobretudo a manutenção dos discentes em um curso regular, extensivo, ao contrário da forma intensiva como o PARFOR é oferecido. Nada obstante essas dificuldades, nossa percepção é a de que cursos presenciais extensivo garantiriam uma maior qualidade, inclusive dos ingressantes, que se submeteriam a um processo seletivo. A manutenção financeira do PARFOR, não seria maior se investidos em cursos de graduação, garantindo ao futuro de crianças e adolescentes professores aptos. O Curso oferece LIBRAS – 40 horas 200 h para atividades extracurriculares. O trabalho de conclusão de curso terá um mínimo de 120h e esse é outro fator preocupante com relação aproveitamento de aulas ministradas pelos discentes e uso das mesmas para compor horas.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
AFONSO DUARTE VIEIRA	Mestrado	Horista	Outro	6 Mês(es)
Aleksandra Gomes Jacome	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
ANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	Mestrado	Horista	Outro	6 Mês(es)
Antonia Dias da Silva	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
AVANILSON SATURNINO GUEDES	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
Cicero Italiano Sobrinho	Especialização	Parcial	Estatutário	6 Mês(es)
Cíntia Ribeiro de Souza	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
CLEBERSON SILVA FERREIRA	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
DÉBORA SANTOS PAIVA	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
Elismara da Silva Seabra	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
FERNANDA MENDES CABRAL ALBUQUERQUE COELHO	Mestrado	Horista	Outro	6 Mês(es)
Fhabio Adolfo Nunes	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Gerson Luis Hetges	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
Herley Machado Naum	Mestrado	Horista	Outro	6 Mês(es)
Igor Silva Barbosa	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
IVONE DOS SANTOS SIQUEIRA	Mestrado	Parcial	Estatutário	12 Mês(es)
Jalda Silva de Matos	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
Jucilene Pereira de Miranda	Especialização	Horista	Outro	24 Mês(es)
Laurinésia de Sousa Tigre	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
Leandro Carvalho da Silva	Especialização	Parcial	Estatutário	18 Mês(es)
Lucia Julkoski	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
Marcia de Oliveira Aguiar	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
MARCILIANA GORETI DAVANTEL KLAUS	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Marcus Aurelio Pereira Fialho	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
MARIA ELISA FERREIRA DE QUEIROZ	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS	Mestrado	Horista	Outro	6 Mês(es)
MARILENE ALMEIDA FRANÇA	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
Mayra de Melo Carvalho	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
POTIRA FERNANDES E SILVA	Mestrado	Horista	Outro	6 Mês(es)
Rafael Miranda Arraz	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Reginaldo Coelho de Oliveira	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
Rejane Coelho dos Santos	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
Ricardo Alexandre Moraes da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Rosana Pereira da Silva	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
Sebastiana Ferreira Bezerra	Especialização	Parcial	Outro	18 Mês(es)
SIMONE RIBEIRO ROCHA	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
Thatiana de Oliveira Silva Julio	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
Vitor Silva Barbosa	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
VIVIANE RODRIGUES SILVEIRA	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
Yuri Inácio Ferreira	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
Zilda Oliveira de Moraes	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de

Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	2
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	2
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	2
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	3
1.11. Apoio ao discente	2
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA Embora o PARFOR seja dentro de sua estruturação 80% atividades fora IES matriz, e tenha 20% disponível EAD, não se pode afirmar que seja sem tutoria.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	2
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	2
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	3

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não é o de medicina.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas/PARFOR oferecido pela UFPA foi concebido dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Programa de Formação de Professores para a Educação Básica (PARFOR) e Ensino Médio, da CAPES/MCT. Este Programa visa a capacitar pessoas que estejam atuando na Educação Básica e que não tenham formação acadêmica, os chamados "professores leigos", que deveriam ter deixado de existir desde 2006, segundo a LDBEN (Lei 9294/96). As dificuldades de acesso existentes na fronteira oeste do Pará (que é espelho do que acontece em grande parte da Amazônia) foi um dos fatores que tem contribuído para a manutenção desse déficit de pessoal capacitado, o que se agrava com a inexistência de oferta de cursos de licenciatura em Biologia, na região. O PARFOR surgiu, portanto, da necessidade de capacitação dessas pessoas, tendo elas ou não uma primeira formação universitária, segundo grau ou não, atendendo a uma grande demanda. O PDI e o PPC do Curso contemplam quase que satisfatoriamente essas os objetivos gerais e específicos, que estão implementadas no aprimoramento do ensino. O PPC precisa ser implantado com a realidade local e não da matriz sede. O Perfil do Egresso não é explicitado, inclusive quanto à sua titulação e denominação. A heterogeneidade dos integrantes também contribui para a pouca clareza desse perfil e obviamente dará para prever que no futuro o PARFOR tenha que rever conceitos. A estruturação do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas – Campus Araguaia, tem sede em Conceição do Araguaia, mas na verdade os alunos são atendidos em 80% de suas atividades no Campus de Tucumã a 400 km daqui. Observa-se que os avaliadores deveriam estar em Tarumã para avaliação in loco do curso e não sede da IES. A estrutura curricular apresenta problemas na sua implantação, com um Ementário algumas vezes difuso e distante da realidade. Uma das maiores fragilidades observada pela Comissão de Avaliação in loco na sede foi constatada pelos alunos e professores sobre o Estágio Supervisionado, que, pelas questões geográficas e pelo fato dos alunos professores atuarem em escolas do ensino básico, o aproveitamento da metade de horas em estágio, são computados pelos mesmos com suas atividades de professor, sem uma avaliação de desempenho e a ampla difusão do corpo discente, não possibilita uma correta e total supervisão das atividades de estágio por parte dos docentes supervisores. Em muitas situações, por desenvolver seu estágio em comunidades afastadas, o discente não tem qualquer supervisão presencial e, devido à oferta do Curso PARFOR dar-se em etapas descontínuas, a supervisão, quando realizada, é bem posterior à realização do estágio. O TCC está implantado de forma quase insuficiente e não há critérios estabelecidos que identifiquem na fala do professor uma qualidade no desenvolvimento do TCC. Não houve ainda uma autoavaliação até o presente, não se podendo fazer qualquer assertiva sobre seus impactos na gestão do Curso e da IES. Verificou-se em loco que os mapas não podem corresponder à realidade dos estudantes consultados. Existe integração entre o Curso e as redes públicas municipais e estadual de ensino, para os estágios contudo de forma aquém do satisfatório quanto à sua implantação. Esta queixa foi manifestada por todas as instâncias da IES, uma vez que as

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

redes educacionais selecionam, a seu critério, os ingressantes no Curso e, na maioria das vezes, não prestam sua contrapartida de assistência estudantil ou de facilitação de presença no Curso aos próprios selecionados, contrariando o prescrito na LDBEN e no Manual Operativo do PARFOR. Em um visão mais holística, o PARFOR precisa estar mais próximo de seus alunos, os avaliadores precisam estar in loco no local onde realmente é desenvolvido as ações, visto que serão os responsáveis pelo futuro de crianças e adolescentes, que terão como professores, muitos deles, esses certificados pelo PARFOR.

Conceito da Dimensão 1

2.6

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: O Curso em questão, objeto desta avaliação, tem caráter presencial.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	2
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	3
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização,	4

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Justificativa para conceito NSA:Este curso não é à distância.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso em questão, objeto desta avaliação, tem caráter presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso em questão, objeto desta avaliação, tem caráter presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso em questão, objeto desta avaliação, tem caráter presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso em questão, objeto desta avaliação, não é o de medicina.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso em questão, objeto desta avaliação, não é o de medicina.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O Curso de Biologia do IFPA, Conceição de Araguaia, possui 42 professores para os 54 componentes curriculares em sua matriz, e estão divididos da seguinte forma: 01 Doutor (2%), 11 Mestres (27%) e 29 Especialistas (71%). O NDE e o Colegiado do Curso de Biologia são formados por 4 professores,

incluindo o coordenador de curso, o qual é formado em Ciências Naturais, tem especialização em Química Orgânica e trabalha 40h semanais na IES, sendo 8h dedicadas à coordenação. A maioria dos professores que ministrou aulas neste curso não possui tempo integral, nem parcial. A produção científica dos docentes de uma forma geral não é significativa considerando os últimos 3 anos. O coordenador é atuante, sendo que a experiência profissional do grupo dentro e fora do magistério superior é expressiva.

Conceito da Dimensão 2

3.2

- | | |
|---|-----|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 2 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 2 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | 3 |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais | 1 |
| 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 1 |
| 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) | 1 |
| 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca | 2 |
| 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca | 2 |
| 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os | NSA |

laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

As aulas do PARFOR de Licenciatura em Ciências biológicas são realizadas 80% na Unidade do Campus de Tucumã, mas avaliamos in loco apenas a IES matriz do Curso, devido ao caráter da própria avaliação e que entendemos precisa ser melhor estudada, pois se são 80% de atividades em Tucumã, o correto seria sermos destinados aos dois locais para avaliar. Na sede em Conceição do Araguaia avaliamos 04 salas de aulas teóricas, 60 m², todas com 68 carteiras em material de poliestireno e com 10% de carteiras para canhotos, ar condicionado em todas as 04 salas, quadro branco, multi mídia; somam-se mais 01 salas de informática com 12 máquinas nas e internet wifi, de baixa velocidade; 01 salas de uso de professores e da coordenação, com mesa reunião, net, 12 cadeiras, armários para professores, ar condicionado, com persianas e uma secretaria do diretor de ensino. Acessibilidade pode ser feito apenas por meio de 02

elevadores, rampa nas entradas (02), dois banheiros PNE, sem janelas o que compromete entrada e saída de ar. A biblioteca está com toda área reformada, com estantes, novas e os livros do curso estão novos e edição atualizada um deles. Existe no 2o. pavimento do prédio 03 salas medindo 43 m² de uso coletivo dos professores, que também é utilizada para reuniões, equipada com mesa e 08 cadeiras, sendo também climatizada, com 02 computadores. Não há salas exclusivas para atendimento de discentes. Há um auditório com capacidade de 180 pessoas com relativa qualidade e acústica. A Biblioteca possui sistema integrado de Informação SIGA que ainda não está em funcionamento desde 2010. O sistema bibliográfico possui bibliografia básica e complementar novas, alguns exemplares em Braile e Libras. Embora seja IES da federação não possui o PORTAL CAPES e o bibliotecário não soube explicar o porquê e que já foi solicitada na sede várias vezes, sem solução presente. Contêm 09 computadores com internet, 06 mesas de estudo individual e 12 mesas estudo com 4 cadeiras cada. O Sistema não é informatizado, devendo o aluno consultar a tabela de livros e passar ao bibliotecário para busca e empréstimo e devoluções. Trabalham 01 bibliotecário e 02 auxiliares e há uma sala para reforma de livros. Os avaliadores não tiveram acesso ao campus em TUCUMÃ onde funciona 80% das atividades do PARFOR, porque não consta da avaliação a ida in loco para verificação da biblioteca, laboratório e salas de aulas utilizadas no curso, o que precisa de uma discussão por parte do INEP, considerando que o local fica totalmente sem avaliação.

Conceito da Dimensão 3

2.1

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Há disciplina que trata desta temática.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todos os professores têm no mínimo pós graduação lato sensu. Em relação a stricto sensu, a maioria tem mestrado e a minoria doutorado.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE segue as normas legais da Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: Esta comissão não está avaliando um curso superior de tecnologia, mas sim um presencial de biologia, modalidade Licenciatura.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria NSA

Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002)

Justificativa para conceito NSA:Este curso não é o de tecnologia.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Há na IES uma boa condição de acessibilidade.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Há disciplina de libras.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

Sim

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Não

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Uma parte significativa das informações acadêmicas não estão disponíveis on line, tanto para docentes quanto discentes. A internet local, por ser via rádio, não é eficiente, prejudicando muito o trabalho de professores, alunos e gestores e a interação comunicacional entre campi (Conceição do Araguaia e Tucumã) onde ocorre o curso.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há integração da Educação Ambiental com várias disciplinas do curso, ocorrendo assim uma certa transversalidade no tratamento desta importante temática para o Curso de Biologia de uma forma geral.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Todos os aspectos legais exigidos pelo MEC para o ato regulatório de reconhecimento do Curso de Biologia (PARFOR) do IFPA, em Conceição do Araguaia, foram atendidos quase que parcialmente pelo Curso e pela IES. O PPC do Curso de Biologia – PARFOR/UFpa não contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais em função da ausência de uma legislação ofertada para essa modalidade, mas é oferecido no âmbito do PARFOR= Plano de formação de Professores e foi organizado e estruturado pela Lei 9.394/96; DCN para formação de professores da Educação básica e médio, através de Pareceres, Diretrizes, Resoluções, além do Plano de formação de Professores do Pará atende às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais, a Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Africana, com temáticas inclusas nas disciplinas que englobam aspectos "Sociedade, ética e meio ambiente". Contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular conforme preconiza (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004). O corpo docente tem 42 professores para os 54 componentes curriculares da matriz, sendo 01 doutor, 11 mestres e 27 especialistas. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) atende à Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010 e a IES apresenta parcialmente condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. As Informações Acadêmicas exigidas estão disponibilizadas aos estudantes e docentes nas formas impressa e parte virtual, respectivamente, em Sistema computacional de acesso local ou remoto em apenas algumas comunidades onde moram egressos.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, este Curso de Licenciatura em Biologia, apresenta um perfil referencial abaixo do que seria um curso voltado para capacitação de professores (com ênfase na maioria leigos). O Programa precisa ser remodelado dentro de uma realidade norteada na melhoria do professor da rede básica. O conceito final foi parte da valoração do grupo de professores altamente doutos e do coordenador, infraestrutura razoável, biblioteca e informática local boas.

DIMENSÃO CONCEITO

Dimensão 1 - 2,6

Dimensão 2 - 3,2

Dimensão 3 - 2,1

Dimensão 4 - Não se aplica nota.

MÉDIA FINAL 3,0

O que ainda pode ser considerado de razoável qualidade, desde que verificada a ordem de mudanças no curso e melhorias. Mas, os avaliadores criticam no bom sentido, de que em vistas do futuro o PARFOR deva ser transformado em cursos de graduação. E, como educadores podemos sugerir que se há fomento para o PARFOR, poderia também haver um programa dentro das IES próximas, que permitisse o afastamento do professor e que ele se integrasse no curso regular durante 3 anos, e pudesse morar dentro da IES com bolsa monitoria e /ou trabalho. Ao serem formados professores, estes estariam aptos a produzirem multiplicadores em localidades afastadas em qualquer escola ou estabelecimento municipal, estadual ou federal, poderiam ministrar cursos para formação professores rede pública, sob a vigilância do MEC.

CONCEITO FINAL

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

3